



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 312, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Vide [Portaria PRRJ nº 395, de 29 de março de 2016](#)

Altera a [Portaria PR-RJ Nº 240/2016](#) e modifica a designação da Procuradora da República TATIANA POLLO FLORES para atuar em substituição no 11º ofício da PR-RJ para o período de 04 a 08 de abril de 2016 e exclui a Procuradora da distribuição de feitos urgentes e audiências no período de 30 de março a 01 de abril de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a [Portaria PR-RJ Nº 240/2016](#) (publicada no DMPF-e – Administrativo, de 26 de fevereiro de 2016, página 135) que designou a Procuradora da República TATIANA POLLO FLORES para atuar em substituição no ofício do Procurador da República RODRIGO DA COSTA LINES no período de 30 de março a 08 de abril de 2016 e considerando que a Procuradora da República TATIANA POLLO FLORES irá participar de curso em Brasília no período de 30 de março a 01 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a [Portaria PR-RJ Nº 240/2016](#) modificando a designação da Procuradora da República TATIANA POLLO FLORES (29º Ofício/NCC) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República RODRIGO DA COSTA LINES (11º Ofício/NCC) para o período de 04 a 08 de abril de 2016.

Art. 2º Excluir a Procuradora da República TATIANA POLLO FLORES da distribuição dos feitos urgentes e audiências no período de 30 de março a 01 de abril de 2016, observando-se a devida compensação.

Art. 3º Nos termos do § 1º do Art. 13 da [Portaria PR-RJ Nº 983/2014](#), será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RJ o formulário constante do Anexo I da [Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014](#) devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet) e cópia desta Portaria publicada no DMPF-e.

Art. 4º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 5º Dê-se ciência à SERAF para cumprimento do disposto na [Portaria PGR/Nº 462/2013](#).

Art. 6º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 mar. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 80.](#)

